



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CONTRATO Nº 202/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2020
DISPENSA Nº 019/2020

Prefeitura do Município de Rio de Conta, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Cristiano Cardoso Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07, CPF 397.477.605-25, residente e domiciliado na Rua Waldemar Souto, Nº 30, Bairro Sossego, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.206.435/0001-36, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 330, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, por meio do seu representante legal o Sr. João Hilds Porto Pereira, inscrito no CPF sob o nº 434.620.657-34, portador do RG Nº 3354319, SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 330 A, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, doravante denominado CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 019/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de máscaras descartáveis, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – Pela aquisição, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste contrato será a abaixo discriminada:

UO: 32001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2011 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE
2013 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
2014-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB
2118 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
2080 - ASSISTÊNCIA MEDICA DE URGENCIA E EMERGENCIA
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0102.002, 0114.014

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

4.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal pelo **CONTRATADO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA

5.1 - O prazo de vigência do contrato a contar da data da sua assinatura até 30 de junho de 2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública

5.2. O prazo de entrega das máscaras é de até 05 (cinco) dias, contados ordem de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, em remessa parcelada no seguinte endereço: Praça Coronel Carlos Souto – Centro – Rio De Contas/Bahia – CEP: 46170-000.

5.3. Por ocasião da entrega casa seja detectado que o produto não atende as especificações contidas na proposta de preços, poderá a Administração Municipal recusar o recebimento integralmente, obrigando-se a empresa a providenciar a substituição no prazo de dois de até 03 (três) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Segunda;

6.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

6.3 - Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas.

7.2 – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

7.4 – Facilitar a fiscalização na entrega dos materiais em que a **CONTRATANTE**, julgar necessário;

7.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

7.6. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do produto, objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **CONTRATADO** à multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço ou fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.3 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO

13.1 – A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 019/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020.

13.2. A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

14.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a CONTRATADA, um parte para a CONTRATANTE.

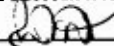
Rio de Contas, 30 de abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CONTRATANTE


JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 07.206.435/0001-36
CONTRATADA

07206435/0001-36
João Hilds
Porto Pereira - ME
Rua Primeiro de Maio, 330
46430-000 Centro
Guanambi BA

Testemunhas:

1. 
CPF: 075.099.825-60

2. 
CPF: 096.504.265-29

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020

DISPENSA Nº 019/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras descartáveis, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

CONTRATADA: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI

CNPJ nº 07.206.435/0001-36

ENDEREÇO: Rua Primeiro de Maio, nº 330, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000

Valor do Contrato: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, duzentos reais).

Data da Assinatura: 30/04/2020

Validade: 30/06/2020.

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.206.435/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICAR	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 330	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO DUTAMED2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3451-2097
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2020** às **17:15:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 07.206.435/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:05 do dia 27/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2020.

Código de controle da certidão: **C104.70D4.CE9A.5034**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.206.435/0001-36
Razão Social: JOAO HILDS PORTO PEREIRA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 330 / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201291993506684

Informação obtida em 22/04/2020 17:17:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

09/04/2020 07:51:54 - Portal Contribuinte

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 07206435000136
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 416454
NOME / RAZÃO SOCIAL: JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 330 - COMERCIO - CENTRO
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 09/04/2020
VÁLIDO ATÉ: 09/05/2020
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AU3MJAYMD

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20201092403**

RAZÃO SOCIAL	
JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.482.289	07.206.435/0001-36

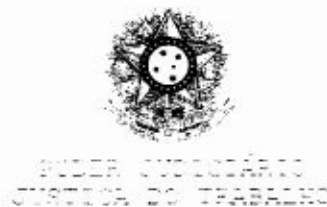
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.206.435/0001-36

Certidão nº: 5559443/2020

Expedição: 02/03/2020, às 08:06:35

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.206.435/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004247732

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/04/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, portador do CNPJ: 07.206.435/0001-36, estabelecida na RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 330, CENTRO, CEP: 46430-000, Guanambi - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 22 de abril de 2020.

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 762/2020, Dispensa 019/2020.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tomando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.206.435/0001-36, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 330, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000.

OBJETO: Aquisição de máscaras descartáveis, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município..

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, duzentos reais).

Rio de Contas – Bahia, 29 de abril de 2020.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 762/2020, Dispensa 019/2020.

O Prefeito Municipal de Rio de Contas - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.866/93 e suas alterações posteriores RESOLVE homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao processo de dispensa de licitação, em epígrafe, conforme dados abaixo descritos.

OBJETO: Aquisição de máscaras descartáveis, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município.

CONTRATADA: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.206.435/0001-36, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 330, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, duzentos reais).

Rio de Contas – Bahia, 29 de abril de 2020.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020

Processo Administrativo nº 762/2020, Dispensa nº 019/2020.

OBJETO: Aquisição de máscaras descartáveis, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06.

CONTRATADA: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.206.435/0001-36, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 330, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, duzentos reais).

Data da Assinatura: 30/04/2020

Validade: 30/06/2020.

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JSHOGJPUSJUHTQDSFCLJYA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PROCESSO Nº 080-2020

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ

Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº DL-141-2020 com a empresa MANOEL A DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 17.048.487/0001-93, para Serviços de manutenção, limpeza e coleta de lixo, pelo valor total de R\$ 17.199,20 (dezeesse mil cento e nove reais e vinte centavos) que terá sua duração até 31/12/2020, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Calisto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 019-2020

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ

Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº PP-127-2020 com a Empresa AHM Empreendimentos Eireli, CNPJ 02.618.874/0001-87, para a prestação de serviço terceirizado de mão de obra para manutenção predial, serviços técnicos, limpeza pública, manutenção da rede coletora e de pavimentação, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Ibirapuá pelo valor total de R\$ 78.188,31 (setenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), objeto do Pregão Presencial 016-2020(SRP) cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Calisto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal, Ibirapuá 01 de abril de 2020.

PROCESSO Nº 019-2020

EXTRATOS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ

Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº PP-135-2020 com a Empresa M. dos Santos Pereira e Cia Ltda, CNPJ nº 09.584.831/0001-07, para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias e do hospital municipal pelo valor global R\$ 11.789,25 (onze mil cento e oitenta e oito reais e vinte cinco centavos), objeto do Pregão Presencial 008-2020 cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura 05/04/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Calisto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 184-2019

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ

Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº PP-145-2020 com a Empresa Centro Automotivo Pirâmide Ltda, CNPJ 04.237.093/0001-33, para aquisição peças e serviços automotivos pelo valor global de R\$ 8.714,25 (oito mil setecentos e quarente e quatro reais e vinte e cinco centavos), objeto do Pregão Presencial 037-2019 (SRP) cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Calisto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal, Ibirapuá 28 de abril de 2020.

PROCESSO Nº 184-2019

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ

Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº PP-148-2020 com a Empresa Autoplan - Peças e Serviços Automotivos Ltda, CNPJ 07.788.188/0001-67, para aquisição peças e serviços automotivos pelo valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentas reais), objeto do Pregão Presencial 037-2019 (SRP) cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020. Calisto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal, Ibirapuá 28 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO TP 002.2020 - Pavimentação em Paralelepípedo na Sede e Distrito de Benito Simões - Área Urbana - Município de Irará/BA, no dia 20/05/2020, às 09:00h. Edital através e-mail: mailto:cpelirara@outlook.com - Jean C. A. Lucio - Pregoeiro Oficial - Irará (BA), 30/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 0086/2020, Contrato administrativo nº 0109/2020, contratado: Souza Preto Construtora e Transportes Eireli, CNPJ: 02.635.833/0001-00, Objeto Pavimentação de Ruas do Bairro Cajaluzim- 1ª Etapa, Data Assinatura: 22 de abril de 2020, Vigência: 16 (Seis Meses) A partir da data da Ordem de Serviço, Valor Global: R\$ 721.180,85 (Setecentas e vinte e um mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Jussari 22 de abril de 2020. ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2019
PREGÃO RESENCIAL 083/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CONTRATADA: AUTO POSTO IRMÃOS RIBEIRO DE LIVRAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.294/0001-70, com sede na Rua Antônio Meira Tanajura nº 240, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 45.140-000, OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA: Foi realizado o valor do combustível, nestes termos, no lote 01 item 02, Gasolina Comum, no valor de R\$ 0,55 (Cinquenta e cinco centavos), passando, assim o valor por litro a ser de R\$ 4,06 (Quatro reais e seis centavos), no lote 02, item 01 e 02, Óleo diesel Comum 5,50L, no valor de R\$ 0,81 (Oitenta e um centavo), passando, assim o valor por litro a ser de R\$ 3,96 (Três reais e seis centavos) e Óleo Diesel B 510, no valor de R\$ 0,63 (Sessenta e três centavos), passando, assim o valor por litro a ser de R\$ 3,12 (Três reais e doze centavos). CLAUSULA SEGUNDA: O valor de suprimento deste Termo Aditivo é de R\$ 525.400,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), passando o contrato a vigor com o valor global de R\$ 3.070.715,54 (Três milhões e sessenta mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/04/2020. SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro - Prefeito - pela Contratante e AJUD POSTO IRMÃOS RIBEIRO DE LIVRAMENTO LTDA - ME - pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

#ATO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020 CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

#RTEX OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Hospital Geral de Luís Eduardo Magalhães - BASE LEGAL: Lei 8.966/1993 observadas suas posteriores alterações. TIPO: CONCORRÊNCIA. O Presidente da CPL no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Concorrência nº 001/2020, realizado através do Processo Administrativo nº 092/2020 que teve como vencedor a empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.478.417/0001-03.

#RDAT Luís Eduardo Magalhães - BA, 30 de Abril de 2020.

#RASS JIMMY VANCE BEZERRA CAMPOS
#RCAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020 CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

#RTEX O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães, do Estado de Bahia no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2020, aberta e julgada em 23 de Março de 2020, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura, com as seguintes empresas participantes: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 07.478.417/0001-03, HOLTZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 16.104.523/0001-16, AGSERVICE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 13.558.308/0001-43, CONSTRUTORA LDN LTDA - CNPJ nº 24.918.780/0001-40, TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA - CNPJ nº 26.743.742/0001-08, RESOLVE Adjudicar a empresa vencedora do certame METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 07.478.417/0001-03 com a proposta de R\$ 29.918.632,07 (vinte e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos).

#RDAT Luís Eduardo Magalhães - BA, 30 de Abril de 2020.

#RASS OZIEL OLIVEIRA
#RCAR Prefeito Municipal

#ATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020 CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

#RTEX Fica ao conteúdo do processo desta Concorrência nº 001/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Hospital Geral de Luís Eduardo Magalhães, no uso das atribuições legais que me são conferidas. RATIFICO este Processo de Licitação com fundamento na Lei 8.966/1993 observadas suas posteriores alterações, o qual obtive por resultado a contratação de Empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.478.417/0001-03 com endereço na Avenida Salvador, nº 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, sala 1501 a 1504, Caminho das Ávores, na cidade de Salvador/BA, com a proposta no valor de R\$ 29.918.632,07 (vinte e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos).

#RDAT Luís Eduardo Magalhães - BA, 30 de Abril de 2020.

#RASS OZIEL OLIVEIRA
#RCAR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA - CNPJ 13.798.905/0001-09 Licitação nº 814004 Sistema Licitações-e

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-PE - Objeto: Contratação de serviços de HOSPEDAGEM e REFEIÇÃO na sede e povoados do Município de Oliveira dos Brejinhos/BA, visando atender demanda dos órgãos públicos deste município durante o período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses, conforme especificações, quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo de pagamento: Menor Preço Horário. Data Recebimento das Propostas: até 09:00h do dia 21/05/2020. Sessão: às 14:00h do dia 21/05/2020, no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/transparente/> e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/transparente/> e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Endereço: Rua João Nery Santana, 187 - Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, no horário 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Fone: (77) 3642-2157, ou através do e-mail: mato.licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br, Oliveira dos Brejinhos-BA, 30/04/2020. JOEL PEIXOTO GOMES-Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 762/2020, Dispensa 019/2020.
Após o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tomando-se parte integrante desta sua a RATIFICO o presente termo para que cumpra os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com: JOAC HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.206.435/0001-38, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 330, Centro, Guanambi-BA, CEP: 45.430-000, OBJETO: Aquisição de materiais alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, neste município.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.206,00 (vinte e quatro mil duzentos reais).
Rua de Contas - Bahia, 25 de abril de 2020.
Orlando Cardoso de Azevedo
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 762/2020, Dispensa 019/2020
O Prefeito Municipal de Rio de Contas - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.568/93 e suas alterações posteriores RESOLVE homologar o resultado da Comissão de Licitação referente ao processo de licitação de





SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.893

forção, em epígrafe, conforme dados abaixo descritos.

OBJETO: Aquisição de máscaras descartáveis visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao COVID-19 neste município.

CONTRATADA: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.206.435/0001-35, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 330, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais).

Rio de Contas - Bahia, 28 de abril de 2020.

Cristiano Cardoso de Azevedo

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020

Processo Administrativo nº 782/2020, Dispensa nº 019/2020.

OBJETO: Aquisição de máscaras descartáveis visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de COVID-19, neste município.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.283.858/0001-08.

CONTRATADA: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.206.435/0001-35, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 330, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais).

Data da Assinatura: 30/04/2020

Validade: 30/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Félix do Coribe, torna pública abertura de licitação tomada de preços nº 003/2020, objeto: obra de construção de uma checa, abertura 18.05.2020, às 9:00h, Edital na Prefeitura de São Félix do Coribe, no período de 04 a 19.05.2020, e site www.saofelixdocoribe.ba.gov.br fone: 77-3491-1612, Luz Carlos Pires Coria, Licitação Em: 30/04/2020.

Melhores preços, melhor qualidade
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil!

- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.
- **SERVIÇOS GRÁFICOS**
Impressão offset - rotativa e plano, impressão digital e com dados variáveis (cartões de PDU, convites de concurso, folhetos, boletins e outros impressos personalizados).
- **DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**
Publicação eletrônica para câmaras e prefeituras, trabalhos com baixo custo e segurança.
- **GESTÃO DOCUMENTAL**
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.



Accesse



www.egba.ba.gov.br

www.sac.ba.gov.br ISO 9001 • ISO/IEC 29000-1 | CERTIFICADA DESDE 2007

POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Melhores preços, melhor qualidade

Sede Egba: 71 3116 2837 | 2838 | SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

acesse

posto
egba SAC
SHOPPING DA
BAHIA
Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
- **SERVIÇOS GRÁFICOS**
- **GESTÃO DOCUMENTAL***

Contatos:
SAC Shopping da Bahia, Posto 3 - 71 3117 8413
Sede Egba - 71 3116 2137 | 2837 | 2838
www.egba.ba.gov.br
*O serviço de Gestão Documental de ve ser solicitado na sede da empresa.

Agendamento:
www.sac.ba.gov.br